



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
05 DE MARÇO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.735

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
LICITAÇÕES	14
CASA CIVIL - CC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONTRATOS	15
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
CONVÊNIOS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	30
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	30
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	36
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	36

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.777 /2024

Denomina de **Fernando Roth Schmidt** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Fernando Roth Schmidt um logradouro público desta Cidade**.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.108 de 04 de março de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.108/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1	3.000.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.500.1	600.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.500.1	1.750.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		3.000.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.500.1		600.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.500.1		1.750.000,00
SUB-TOTAL				5.350.000,00	5.350.000,00
TOTAL GERAL				5.350.000,00	5.350.000,00

DECRETO Nº 38.109 de 04 de março de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.000.000,00 (Hum milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.109/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.92	1.500.1	1.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 38.110 de 04 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$14.333.900,00 (Quatorze milhões, trezentos e trinta e três mil e novecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.110/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.3.90.95	1.752.4	14.333.900,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.95	1.752.4		14.333.900,00
SUB-TOTAL				14.333.900,00	14.333.900,00
TOTAL GERAL				14.333.900,00	14.333.900,00

DECRETO Nº 38.111 de 04 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$96.381,00 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.111/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250008	3.3.90.95	1.500.1	96.381,00	
	04.122.0014.250008	3.1.90.95	1.500.1		96.381,00
SUB-TOTAL				96.381,00	96.381,00
TOTAL GERAL				96.381,00	96.381,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 04 de março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, Edital nº 03/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte. Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAIQUE GARCIA SANTOS	925012375	860.14x.xxx-xx	47	219º
KALENA ELLEN DOS SANTOS FERRAZ	925000105	066.35x.xxx-xx	47	221º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DIEGO FRANCISCO DE AGNELO SILVA**, para exercer o cargo em comissão Gerente de Unidade, Grau 53, da Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas, da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 18/2024**

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI de art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os Fiscais do Contrato nº 002/2024 oriundo do Processo e-Salvador - SEFAZ, nº 221393/2023, com finalidade de acompanhamento do contrato com a exigência prevista na Cláusula 19 do referido Contrato.

Art. 2º Os Fiscais previstos no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I - Marcia Maria Espinheira Peixoto, matrícula: 3022969;

II - Marcela Santiago Prado, matrícula: 3152874;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04 de março de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REQUERENTE	PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.444-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.953.754/0001-91
PROCESSO Nº	3.415/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2021 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2021. FICA REVISTA DE OFÍCIO A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA, APÓS CONSTATADO VÍCIO SANÁVEL, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 473 DO STF, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO: IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE MODO QUE, O VALOR DO IPTU/2021 SE ENCONTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR. DESSA FORMA, FICA RATIFICADO O VALOR DE R\$ 4.604,24 PARA O IPTU 2021, REVISADO NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 27.269/2020, CONFORME PARECER TÉCNICO E PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 57 A 59 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	ABRIGO DO MARINHEIRO EM SALVADOR - CLUBE CABANA DA BARRA
RESPONSÁVEIS	GILBERTO NATIVIDADE DE ALVARENGA - OAB/RJ 108.232 - E JOCCASSIA SANTOS RIOS (SUBESTABELECIMENTO) CPF 048.700.565-18
CGA	168.019/001-23
CNPJ	72.063.654/0003-37
NFL	304.2022
PROCESSO N.	25764/2022
FASE DE JULGAMENTO:	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADORA :	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES : ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O 5º DO 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 04 de março de 2024

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GLOBAL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI
CGA	282.530/001-12
CNPJ	08.805.029/0001-52
PROCESSO Nº.	13531/2022
AUTO DE INFRAÇÃO	880116.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. COMERCIALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS, ENTRADAS OU BILHETES SEM AUTORIZAÇÃO DA SEFAZ. INFRAÇÃO AO ART. 108-A DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8723/2014, OBS. DECRETO 29.452/2018 E A IN-SEFAZ 08/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 04 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	TECON SALVADOR S/A
REQUERENTE	TECON SALVADOR S/A
CNPJ	03.642.342/0001-01
CGA	165.502/001-21
REPRESENTANTE LEGAL	ROBERTO BARRIEU (OAB/SP: 81.665); HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP: 195640-A) E OUTROS
PROCESSO Nº	76852/2010
NFL	3720.2010
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALCADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EMITIDA POR FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E NO RECOLHIMENTO DO ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ERRO MATERIAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO COM FULCRO NO ART. 149 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN, COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL, NÃO SUJEITO À DECADÊNCIA. 2. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA IMPUGNANTE, BEM COMO APÓS REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, QUE O ISS FOI RECOLHIDO A MENOR. REDUÇÃO DO VALOR DA NFL DE R\$256.786,16 PARA R\$94.186,08. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 149, DA LEI Nº 5.172/1966.

Salvador, 04 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
906482/2023	CATHARINA NEIVA DE SOUZA LORDELO/ PALOMA CRISTINA DORIA COSTA BESSA OAB/BA 75657 E OUTRO	NL IPTU/TRSD 2023
3287/2022	CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR	NLIPTU/TRSD 2022
906485/2023	CATHARINA NEIVA DE SOUZA LORDELO/ PALOMA CRISTINA DORIA COSTA BESSA OAB/BA 75657 E OUTRO	NL IPTU/TRSD 2023

Salvador ,04 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	JORGE LUIZ PESTANA DSA SILVA
REPRESENTANTE	O MESMO
PROCESSO Nº	2894/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	916.606-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM RESPOSTA A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de março de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 361/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 05/03/2024, o servidor **ALAN JORGE MENESES SANTOS**, matrícula **3093736**, da função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis, da Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 262/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LAUDICEA SILVA SANTOS	3072135	0715 - ESCOLA MUNICIPAL CABULA I	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 263/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SANDRA SOUZA BOMFIM	3130690	0715 - ESCOLA MUNICIPAL CABULA I	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 264/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JOALDA LINS REIS BATISTA	3113546	0501 - ESC MUN ARTUR DE SALES	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 265/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSANA TORRES DA SILVA	3129746	0501 - ESC MUN ARTUR DE SALES	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 266/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 15 de março de 2024, o servidor FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3061736, COORDENADOR II, grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GERENTE IV, grau 57, durante o impedimento de sua titular GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA, matrícula nº 3136223, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 267/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARINEIDE ODETE DE SA GOMES	3114791	1005 - ESC MUN CECY ANDRADE	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 268/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NETICE SOUZA OLIVEIRA	3166888	1110 - ESCOLA MUNICIPAL DR OTAVIANO PIMENTA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 269/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SANDRA HERNANDES FIRMINO	3081706	0810 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 270/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ELIAZAR DOS SANTOS PORTO	3112471	0505 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DE AMARALINA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 271/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JUCIARA REIS SILVA DE SOUZA	3094792	0740 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 272/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na

respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SIDNEI ALVARO DE ALMEIDA LIMA	3068902	1114 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE SANDE	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 273/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DEBORA DELFINA MACHADO DE MOURA	3097647	0838 - ESCOLA MUN ADILSON DE S GALLO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 274/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA CLECIA SOUZA FREITAS SILVA	3126966	0945 - ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
137423/2022	MANUEL LUIZ MOREIRA DE ALMEIDA	3º E 4º
145354/2022	CARLA RAMOS SILVA BRITO	1º
171969/2022	IVONAIDE COUTINHO DE O DOS SANTOS	2º
172239/2022	CARLA SANTOS DO ROSARIO	2º
174251/2022	CLAUDIA DOS S NASCIMENTO DE JESUS	4º
185838/2022	LILIANE NUNES DA SILVA	2º
203200/2022	NIDIA GEYSE CAVALCANTE DA SILVA	2º
203694/2022	TANILA DA SILVA SANTOS	1º
203776/2022	CAMILA CASTELO BRANCO VERAS PINHEIRO	1º
203779/2022	BARBARA GUSMAO DE ANDRADE	2º
146006/2023	JOAO CARLOS DA ROCHA BASTOS SERAFIM	1º
15738/2022	ESTELA SHIRLEI LEITE CALAZANS	4º
84149/2022	ARLETE BARRETO LINS DE ALBUQUERQUE	3º
98218/2022	CARLISA PINHEIRO OLIVEIRA	4º
107489/2022	ISABELA LIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	1º
107491/2022	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
119281/2022	RITA DE CASCIA SALES RODRIGUES	2º
124622/2022	DALMO MACEDO FRANCA FARIAS	2º
208489/2022	NUBIA LINO DE OLIVEIRA	2º
207320/2022	MARIA DE FATIMA ROCHA RIBEIRO DA SILVA	4º
207873/2022	ILANA GALO DE ALMEIDA	2º
208187/2022	NADIA MARIA PURIDADE DO S SANTANA	4º
123544/2022	JOSENILDA DA CONCEICAO N SOUSA	3º E 4º
165189/2022	JANEIDE FARIAS DE PINHO	5º
174515/2022	THIAGO SANTA ISABEL VIEIRA	2º
176248/2022	JANETE ROCHA MACHADO	3º
208060/2022	DAIANE LIMA OLIVEIRA	2º
168492/2022	NAIR NOGUEIRA DE VASCONCELOS	2º
147757/2022	VIVIAN ARAGAO LOURIDO	1º
208625/2022	SIMONE LIMA DOS SANTOS REIS	2º
94647/2022	MONICA FERREIRA CORREIA	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.734/2023, de 12/07/2023, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 22/01/2024, publicado no DOM nº. 8.711.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 2.500.1 - Superávit de Recursos não Vinculados de Impostos para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 002/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
520002 - UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0007.106800	44.90.51	2.500.1	R\$ 15.000.000,00
TOTAL			R\$ 15.000.000,00

PORTARIA Nº 63/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 15/02/2024 a 29/02/2024, a servidora Brenda Caroline Rodrigues de Jesus, matrícula 3164521, para responder pela Função de Confiança de Supervisora, Grau 63, em substituição por motivo de férias da titular, Aline Bárbara Ferreira Tiano Mendes, matrícula 3132100.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 04 de março de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 64/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 26/02/2024 a 26/03/2024, a servidora Daniela Nunes Cruz, matrícula 3132070, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Rosana de Jesus Oliveira, matrícula 3165945.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 04 de março de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA 65/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATELETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
MARCIO PURIDADE DA CONCEIÇÃO	805.XXX.865-00	40001/2024	DEFERIDO
MATHEUS MORAES LIMA	084.XXX.745-17	40239/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 04 de março de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 006/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "Ad referendum" o deferimento das inscrições abaixo, conforme Resolução /CMI nº 001 de 31 de maio de 2023.

REGISTRO	NOME DA ENTIDADE	SERVIÇO	FORMATO JURÍDICO
CMI 065- S	ORDEM TERCEIRA SECULAR DE SÃO FRANCISCO DA BAHIA	ILPI	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 066- S	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA- ICB	SCFV	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 067- S	CASA DE REPOUSO BOM VIVER	ILPI	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 068- S	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA- ABAAE	SCFV	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 069- S	LAR DOCE ACONCHEGO	ILPI	COM FINS LUCRATIVOS
CMI 070- S	GRUPO QUIMBANDA DUDU	SCFV	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 071- S	INSTITUTO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS - IPPAFE	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 072- P	COSTA VERDE TÊNIS CLUBE	CLUBE SOCIAL	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI- 073- S	LAR PARA IDOSOS LUZ DO MUNDO LTDA	ILPI	COM FINS LUCRATIVOS

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 04 de março de 2024

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI N° 007/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 6.760/2005,

Considerando a urgência de aprovação, em virtude de prazos determinados por editais de chamamento público, em vista de parecer prévio da câmara técnica, favorável à aprovação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "Ad referendum" os projetos abaixo relativos aos editais elaborados pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer- SEMPRE:

a).Projeto: Entrelaçar (Laços que protege, acolhe e alegra)

Entidade: Associação Arte sem Fronteira

Objeto: Realização de atividades socioeducativas

Eixo: Cultura e Lazer

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 50 idosos com mais de 60 anos

Valor: R\$ 299.962,66 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

b).Projeto: Judô Flex em Ação ' Um novo conceito"

Entidade: Associação Arte sem Fronteira

Objeto: Realização de atividades físicas e socioesportivas

Eixo: Viver 60+ Esporte

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 50 idosos com mais de 60 anos

Valor: R\$ 299.962,16 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

c).Projeto Informática Básica e Inclusão digital para a Pessoa idosa

Entidade: Abrigo São Francisco de Assis

Objeto: Realização de curso de informática básica para no mínimo 50 pessoas idosas da ILPI e da comunidade

Eixo: Educação

Público alvo: Previsão de atender 50 pessoas idosas com mais de 60 anos da ILPI e da comunidade

Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

d).Projeto: A & M Saúde

Entidade: Instituto de Promoção à Prática de atividades Físicas e esportivas - IPPAFE

Objeto: Realização de atividades físicas e socioesportivas coletivas com programa de saúde

Eixo: Esporte

Período de execução: 12 meses

Público alvo: previsão de atender 1000 idosos

Valor: 299.340,35 (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

e).Projeto: Projeto 60+ Tech- Inclusão sociodigital para Pessoas Idosas

Entidade: Parque Social- Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

Objeto: Realização de atividades socioeducativas e de inclusão sociodigital para pessoas idosas

Eixo: Educação

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 240 idosos com mais de 60 anos em situação de vulnerabilidade social

Valor: 299.536,10 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos)

f).Projeto: Saúde e Bem Estar não tem idade- Tem educação e acolhimento.

Entidade: Associação Bahiana de Equoterapia - ABAE

Objeto: Realização de atividades socioeducativas de inclusão social e Fortalecimento de vínculo Familiar

Eixo: Educação

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 60 idosos

Valor: R\$ 264.285,67 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

g).Projeto: Melhor Idade Ativa

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social- IDEIAS

Objeto: Realização de atividades Socioesportivas

Eixo: Viver 60+ Esporte

Período de execução: 12 meses

Público alvo: Idosos com mais de 60 anos

Valor: R\$ R\$ 299.999,93 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

h) Projeto: ILPI Ativa

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social- IDEIAS

Objeto: Realização de atividades de promoção de saúde através da capoeira

Eixo: Saúde

Período de execução: 12 meses

Público alvo: Idosos com mais de 60 anos, em situação de acolhimento institucional

Valor: R\$ R\$ 299.999,93 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

i) Projeto: Arte em Movimento

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social- IDEIAS

Objeto: Realização de atividades de qualificação profissional, geração de renda e fomento ao empreendedorismo

Eixo: Trabalho

Período de execução: 12 meses

Público alvo: Idosos com mais de 60 anos, em situação de acolhimento institucional

Valor: R\$ 296.847,31 (Duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)

j)Projeto: Idoso na Era Digital com Saúde

Entidade: Associação Beneficente Hebram

Objeto: Realização de atividades socioeducativas e de inclusão sociodigital para pessoas idosas

Eixo: Educação

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 60 idosos com idade superior a 60 anos

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil)

k)Projeto: Viver 60+

Entidade: Associação Pleno Cidadão

Objeto: Realização de atividades socioesportivas

Eixo: Viver 60+ Esporte

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 80 idosos com idade superior a 60

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil)

l)Projeto: Cursos Especiais para pessoas idosas

Entidade: Associação Pleno Cidadão

Objeto: Realização de atividades socioeducativas e de inclusão sociodigital para pessoas idosas

Eixo: Educação

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 50 idosos com idade superior a 60

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil)

m)Projeto: Cultura e Lazer

Entidade: Associação Pleno Cidadão

Objeto: Realização de atividades culturais e de lazer

Eixo: Cultura e Lazer

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 50 idosos com idade superior a 60

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil)

n). Projeto: 60+Humanizado

Entidade: Lar de idosos Projeto de Deus

Objeto: Formação de Equipe Multiprofissional para realização de atividades socioeducativas

Eixo: ILPI

Período de execução: 12 meses

Público alvo: Idosos com mais de 60 anos

Valor: R\$ 290.868,67 (Duzentos e noventa mil reais, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 04 de março de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA 001/2024, publicada no Diário Oficial do 02 A 04 de março de 2024, ANO XXXVII, N° 8.734, na página 19.

Onde lê:

Art. 1º - Afastar por motivo de licença maternidade, Samile Santos da Cruz Souza, do cargo de conselheira tutelar do Conselho Tutelar II Barroquinha, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2024 a 30/05/2024, devendo reassumir o cargo em 31 de maio de 2024.

Leia-se:

Art. 1º - Afastar por motivo de licença maternidade, Samile Santos da Cruz Souza, do cargo de conselheira tutelar do Conselho Tutelar II Barroquinha, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2024 a 29/08/2024, devendo reassumir o cargo em 30 de agosto de 2024.

Salvador, 04 de março de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na resolução 003/2024, publicada no Diário Oficial do 27 DE fevereiro DE 2024, ANO XXXVII, N.º 8.730, página 15.

Onde lê:

1142/23	INSTITUTO EMBAIXADA VERDE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024
1143/23	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VILLA REAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024

Leia-se:

1142/24	INSTITUTO EMBAIXADA VERDE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024
1143/24	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VILLA REAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024

Salvador, 04 de março de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvado

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 064/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10396 / 2023 de 29/05/2023

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2020-SEDUR/CLA/LU-133**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **SRS COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ **38.098.732/0001-39**, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e serviço de troca de óleo**, com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Jequitaita, 50, Comércio, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°57'59,20"S, 38°30'29,45"O; 12°57'58,84"S 38°30'28,86"O; 12°57'57,46"S, 38°30'27,47"O; 12°57'57,07"S, 38°30'28,08"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

- Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;
- Manter esta SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;
- Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver reativação da Área de lavagem ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;
- Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
- Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
- Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;
- Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar os comprovantes de destinação ao relatório de execução do PGRS;
- Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos

comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. Instalar, no prazo de 90 (noventa) dias, válvulas de contenção de pressão/vácuo para tubo nos terminais dos respiros dos tanques que deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar, no prazo de 06 (seis) meses, a instalação de canaleta em volta dos tanques e Sumps ligadas a caixa separadora de água e óleo e manutenção do piso impermeável de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 apresentar à SEDUR relatório comprobatório com fotos;

XV. Efetuar, no prazo de 06 (seis) meses, a manutenção da caixa separadora de água e óleo com instalação da tampa, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento dos resíduos classe I (embalagens plásticas e material contaminado) com separação adequada dos resíduos e coletor para resíduos perigosos na cor laranja com identificação, em local com piso impermeável e cobertura, apresentar relatório comprobatório com foto;

XVII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e reparo do piso e das canaletas da ilha de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 apresentar a SEDUR relatório comprobatório com fotos;

XVIII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a reparação na área de descarga com a ampliação da área impermeável no entorno com um raio de aproximadamente 2,00 m, com instalação de canaletas metálicas perimetrais ligadas à caixa separadora de água e óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIX. Apresentar no prazo de 01 ano o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 76/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16220 / 2023 de 18/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2024-SEDUR/CLA/LO-02**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ **31.749.522/0001-14**, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, 621, 6º andar, sala 6C, Estoril, Belo Horizonte-MG, para **operação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do empreendimento multiresidencial denominado Reserva da Colina, enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV do Governo Federal**, com vazão média de 1,64 l/s, localizada na Rua Genaro de Carvalho, s/n, Vila Canária, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°54'29,37"S, 38°26'56,68"O; 12°54'29,68"S,

38°26'55.98"O; 12°54'29.83"S, 38°26'56.05"O; 12°54'29.95"S, 38°26' 56.06"O; 12°54'30.07"S, 38°26'56.03"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

- I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
- II. Apresentar, quando da entrega da responsabilidade pela operação da ETE a terceiros, comprovação de instrução dos novos responsáveis sobre manutenção e operação da ETE, sobre o cumprimento das condicionantes, bem como a sua regularização (transferência de titularidade da LO);
- III. Manter o Manual prático de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE em local de fácil acesso, devendo realizar a capacitação dos funcionários para sua implementação. Apresentar, semestralmente após o início da operação da ETE, relatório da execução do manual consubstanciado com os registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- IV. Implementar o PGRS e atender as orientações do Manual prático de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, após início da operação do sistema, no que se refere a frequência de limpeza, coleta e destinação do lodo e demais resíduos a serem gerados. Apresentar, semestralmente, relatório de execução do PGRS com os respectivos manifestos de transporte de resíduos emitidos através do site da SINIR, a fim de comprovar a destinação adequada dos mesmos;
- V. Apresentar, semestralmente após o início da operação da ETE, relatório de monitoramento consubstanciado, contendo análise comparativa com os valores máximos permitidos pela CONAMA 430/2011 e conclusão, acompanhado dos laudos de análises laboratoriais (realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO) do efluente bruto e tratado, para os seguintes parâmetros: DBO5, DQO, Clorofórmio, coliformes termotolerantes, Nitrogênio Amoniacal Total e Fósforo Total, bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;
- VI. Adotar medidas de controle de odores, devendo os gases gerados no reator UASB passar, previamente, pelo sistema de lavador de gases, composto por carvão ativado, antes de serem lançados na atmosfera, de forma a atender a Resolução CONAMA nº 382/2006 e o Manual prático de operação e manutenção da ETE;
- VII. Realizar o monitoramento das emissões atmosféricas provenientes da fonte fixa (gerador de energia), através de campanhas anuais e medições individuais, devendo atender os limites e procedimentos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/06. Encaminhar, laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;
- VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 33/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-25702/2022 de 19/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2020-SEDUR/CLA/RLU-70** publicada no DOM nº 7.633, em 23 de abril de 2020, através da Portaria nº 134/2020, pelo prazo de **03 (três) anos**, à **FUNDAÇÃO BAIA VIVA** inscrita no CNPJ 03.563.208/0001-07, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 555, Edf. Citibank, Comércio, para **IMPLANTAÇÃO DO PÍER PARA EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E RECREIO**, localizado na Praia do Tobar, Ilha dos Frades, nas Coordenadas Geográficas 38° 37'37.24"O e 12°47'31.63"S; 38°37'37.01"O e 12°47'31.78"S; 38°37'37.13"O e 12°47'31.96"S; 38°37'28.06"O e 12°47'37.83"S; 38°37'27.96"O e 12°47'37.67"S; 38°37'27.54"O e 12°47'37.94"S; 38°37'27.79"O e 12°47'38.31"S; 38°37'28.21"O e 12°47'38.04"S; 38°37'28.10"O e 12°47'37.88"S; 38°37'37.16"O e 12°47'32.01"S; 38°37'37.29"O e 12°47'32.18"S; 38°37'37.51"O e 12°47'32.04"S (Datum sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração da atividade ou alteração do projeto e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência desta licença, que

não tenha sido prevista neste processo. Caso ocorra deverá ser solicitado, previamente, nova licença ambiental;

II. Apresentar ao final da obra, o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) aprovado nesta licença, com os devidos comprovantes de destinação dos resíduos, contemplando fotos e acompanhado da ART do profissional responsável;

III. Apresentar anualmente quando do início da obra os relatórios dos Planos e Programas apresentados, descritos nos incisos II, V, VI, VII e VIII da licença anterior, acompanhado da ART do profissional responsável; a) Programa de Monitoramento da Fauna Aquática e o Programa de Monitoramento de Qualidade da Água, contemplando os parâmetros físicos e químicos; b) Plano de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); c) Plano de Emergência Ambiental (PEA); d) Programa de Monitoramento de Ruído e Vibração; e) Programa de Monitoramento e Controle de Emissão de Material Particulado;

IV. Manter o controle e o monitoramento permanente para evitar processos erosivos e apresentar semestralmente, relatório comprobatório com fotos, acompanhado da ART do profissional responsável;

V. Somente iniciar a obra após concessão do Alvará de Construção;

VI. Somente iniciar a obra após Autorização da Marinha.

VII. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR, em serviços - formulários. Apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 67/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-23030/2023 de 28/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 2021-SEDUR/CLA/RAA-17**, cuja Autorização inicial fora publicada no DOM nº 6.171, em 11 a 13 de dezembro de 2021, através da Portaria nº 265/2021, pelo prazo de **02 (dois) anos**, ao **CONSÓRCIO ENGETEC - PCE**, inscrito no CNPJ: 37.494.855/0001-26, para **operação de canteiro administrativo e industrial para apoio às obras de implantação do Trecho 02 do empreendimento - Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador - Lapa/L.I.P. - BRT (Bus Rapid Transit) acompanhado de Fábrica de pré-moldados**, com capacidade de produção de 244,2 t/dia, com 38.362,00 m² de área total e 2.011 m² de área construída, localizado na Rua Chico Anyisio, s/n (lotes 07 e 08), Piatã, nas coordenadas geográficas 12°55'40.05"S, 38°23'05.85"O; 12° 55'37.34"S, 38°23'00.42"O; 12°55'37.57"S, 38°22'58.00"O; 12°55'39.17"S, 38°22'55.95"O; 12°55'42.97"S, 38°22'54.49"O; 12°55'48.84"S, 38°22'55.11"O; 12°55'48.50"S, 38° 22'56.16"O; 12°55'42.52"S, 38° 22'58.94"O; 12°55'41.89"S, 38°23'00.23"O; 12°55'42.02"S, 38° 23'03.75"O; 12°55'41.67"S, 38°23'04.73"O (Datum sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer ampliação e/ou modificação da(s) atividade(s) do empreendimento;

III. Não realizar carga e descarga de insumos, materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

III. Continuar executando o Plano de Controle Ambiental (PCA), adotando medidas de controle de emissão de sons, ruídos e material particulado durante o período de funcionamento do canteiro de obras e apresentar, semestralmente, relatório acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico devidamente habilitado;

IV. Nenhum elemento do canteiro de obras pode prejudicar a arborização urbana, adutoras, valas técnicas, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito, bem como outras

instalações de interesse público;

V. Solicitar, antes da desativação do canteiro de obras, Autorização Ambiental (AA), conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.915/2015;

VI. Apresentar, semestralmente, durante o funcionamento do Canteiro de Obras, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Resíduos da Construção Civil (PGRS/PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel/papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros) e ainda, em atendimento à Portaria nº 280, de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações;

VII. Apresentar, semestralmente, laudo de eficiência da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), cuja avaliação deve ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente (antes e depois do tratamento), contemplando ainda taxa de remoção dos poluentes da caixa separadora, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os parâmetros: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis em até 1 ml/L, óleos e graxas com até 20 mg/L no último estágio. Este documento deve ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como os resultados analíticos disponibilizados por laboratório certificado;

VIII. Realizar a limpeza periódica da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) e das canaletas perimetrais da área de abastecimento. A borra oleosa da caixa SAO e o óleo usado e/ou contaminado devem ser destinados para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/20. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

IX. Reparar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as canaletas perimetrais da área de lavagem de veículos, substituindo as danificadas e fazendo a limpeza das demais. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas, assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

X. Implantar, no prazo de 90 (noventa) dias, sistema de proteção ao redor do perímetro do tanque de combustível localizado no canteiro exterior do empreendimento, incluindo cobertura e sinalizações adequadas para a utilização deste tipo de equipamento, permitindo assim acesso restrito, apenas, para pessoas autorizadas, visto que o tanque encontra-se em via aberta à circulação de veículos e pedestres não autorizados. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas;

XI. Implantar, no prazo de 90 (noventa) dias, sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (PDA), como preconizado na NBR 5.419/2015, próximo à área de abastecimento da frota de veículos onde fica armazenado o óleo diesel. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas;

XII. Manter atualizados o Certificado de posto revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, para o ponto de abastecimento existente no empreendimento, o Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando os trabalhadores, de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, assim como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Continuar executando o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores do Canteiro de Obras/Fábrica de pré-moldados, contemplando a realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR;

XIV. Todos os efluentes industriais, após tratamento e reaproveitamento, devem ser destinados à rede pública de esgoto. Em hipótese alguma, os efluentes oriundos do canteiro de obras poderão ser encaminhados para rede pública de águas pluviais ou corpos hídricos adjacentes sem autorização prévia do órgão competente;

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações. Encaminhar, anualmente, relatório Comprobatório;

XVI. Realizar, anualmente, o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão (PTS) em toda a área de produção do concreto, comprovando a existência do sistema de filtragem nos silos de cimento. Encaminhar, anualmente, laudos contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

XVII. Manter utilização de sistema de aspersão de água no canteiro industrial, a fim de minimizar a poeira composta por materiais pulverulentos, provenientes de agregados miúdos e grãos;

XVIII. Apresentar, anualmente, Certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, assinado pelo responsável técnico;

XIX. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas e apresentar, anualmente, os comprovantes de destinação;

XX. Não realizar, sob qualquer hipótese, a descontaminação de equipamentos industriais;

XXI. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento durante execução da atividade de produção.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental podem ser renovadas, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de Fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 75/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2693 / 2022 de 02/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2024-SEDUR/CLA/LU-17**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, à **TAM LINHAS AEREAS S/A.**, inscrita no CNPJ **02.012.862/0032-66**, para **operação da Base Operacional de Transporte Aéreo de Passageiros, Cargas Não Perigosas e Perigosas, bem como operação do terminal de estocagem e distribuição de produtos não perigosos e não classificados**, em uma área total de 0,238 ha, localizada na Praça Gago Coutinho, São Cristóvão, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12°54'49,02"S, 38°19'38,60"O; 12°54'48,86"S, 38°19'37,58"O; 12°54'50,11"S, 38°19'37,32"O; 12°54'50,29"S, 38°19'38,31"O (datum sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Atender ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo apresentar, anualmente, relatórios de execução do PGRS, contendo a descrição do manejo dos resíduos classe I (pano contaminados com óleo, embalagens vazias de produto perigoso, óleo lubrificante, EPI's contaminados, resíduos infectantes, lâmpadas fluorescentes e demais resíduos perigosos) e classe II. Em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Portaria MMA nº 280/2020, a empresa deverá ainda realizar a logística reversa dos resíduos passíveis deste instrumento e continuar emitindo, através do SINIR, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

II. Continuar armazenando adequadamente os resíduos sólidos Classe I (perigosos), em atendimento a ABNT NBR 12.235, até que se obtenha volume suficiente para descarte, devendo destiná-los exclusivamente para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e tratamento, estando a empresa terminantemente proibida de enviar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, junto ao relatório de execução do PGRS;

III. Priorizar o envio das embalagens usadas e óleos contaminados para os seus fabricantes ou empresas que realizem a reciclagem dos mesmos. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

V. Manter o ambiente limpo e organizado;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo, depois de obtido, mantê-lo sempre atualizado;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

IX. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração na atividade e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 10/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 07/03/2024, Sílvia Maria Russo de Oliveira, Diretor Técnico, grau 57, da Diretoria de Planejamento e Projetos Culturais, matrícula n.º 3117898, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Presidente, grau 58, desta FGM, em substituição do titular Fernando Ferreira de Carvalho, matrícula n.º 3117441, por motivo de férias, pelo período de 14 (quatorze) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 04 de março de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/n.º, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
140131/2021	0064	SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. - ADV. HELSON DE CASTRO - OAB/SP 109.349	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 04 de Março de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/n.º, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
94524/2021	ANTONIA FIGUEREDO SILVA	BANCO BMG S.A. - ADV. FELIPE BARRETO TOLENTINO - OAB/MG 142.706	DESPROVIMENTO
109571/2021	TANIA MARIA DOS SANTOS SACRAMENTO	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA) - ADV. GUSTAVO SANTOS CISNE PESSOA - OAB/BA 62.801	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 04 de Março de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 041/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, publicada no DOM n.º 8.689 de 27/12/2023, por não terem comparecido para tomar posse no prazo indicado.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FELIPE CONCEIÇÃO NOPES CASTRO	926006204	862.29X.XXX-XX	50,25	420º
JAILTON JONAS BERHENDS SANTOS DE SENA	926011748	051.93X.XXX-XX	49,75	435º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de março de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral, em exercício

Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921, de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 03/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições e com fundamento no Art. 05º do Decreto Municipal 14894/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar em cumprimento ao quanto disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01/04/2021, e a edição da Lei Municipal 84/2022 de 22/12/2022, na forma do Art.27, parágrafo único, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME	IDENTIFICAÇÃO
MARCIO PEIXOTO LIMA	MAT. Nº 3135925
GUSTAVO TEIXEIRA MORIS	MAT. Nº 3158202
DANIEL DA SILVA PORTO	MAT. Nº 3142529

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor Márcio Peixoto Lima, designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

NOME	IDENTIFICAÇÃO
MARLENE DOS SANTOS FONSECA	MAT. Nº 30144246
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	MAT. Nº 3025082
CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS	MAT. Nº 3165012

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

NOME	IDENTIFICAÇÃO
MÁRCIO PEIXOTO LIMA	MAT. Nº 3135925
MARLENE DOS SANTOS FONSECA	MAT. Nº 30144246
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	MAT. Nº 3025082
CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS	MAT. Nº 3165012

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, em 04 de março de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

PORTARIA N.º 040/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/03/2024, o servidor FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR, matrícula 3101386, para responder pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, em substituição do titular EBERTE SANTANA DA PAZ, matrícula 3100507, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de março de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 004/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 004/2024, celebrado com a empresa ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 004/2024, celebrado com a empresa ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 04 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 007/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 008/2024, celebrado com a empresa GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 008/2024, celebrado com a empresa GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	ALEXANDRE NAVEGANTES ARANHA	3164413

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 04 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 014/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 002/2024, celebrado com a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 002/2024, celebrado com a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 04 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 015/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 007/2024, celebrado com a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 007/2024, celebrado com a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 04 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 016/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 003/2024, celebrado com a empresa KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 003/2024, celebrado com a empresa KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 04 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 017/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 006/2024, celebrado com a empresa JONATAS DE ALMEIDA SANTOS 85135810544.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 006/2024, celebrado com a empresa JONATAS DE ALMEIDA SANTOS 85135810544.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CRISTIANE SILVA PATTERSON	3113557

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 04 de fevereiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Coordenadoria Administrativa/CASA CIVIL, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20616/2024 - CASA CIVIL, cujo objeto Aquisição de peças de reposição, para central de condicionador de ar VRF. A descrição dos objetos encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico cad.casacivil@salvador.ba.gov.br.

A proposta de preço e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cad.casacivil@salvador.ba.gov.br, até o dia 07/03/2024, às 17 horas.

Salvador, 04 de março de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, torna pública a suspensão da sessão de licitação, programada para o dia 07/03/2024 às 10:00, definida no Edital 001/2024, para a alienação da área de terreno identificada pelo ID C 002, correspondente a 3.644,37 m², situada à Rua Missionário Otto Nélson (codlog 7251), Stella Maris-Salvador-Bahia-Brasil, por razão de interesse público.

Leilão Nº: 001/2024

Processo Eletrônico Nº:11951/2024;

Objeto: alienação do bem imóvel público municipal, desafetado pela Lei nº 9.775/2044, identificado pelo ID C002, situado à Rua Missionário Otto Nélson (codlog 7251), Stella Maris-Salvador-Bahia-Brasil.

Salvador, 05 de março de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 007/2024

Processo nº 208.772/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
UNI HOSPITALAR LTDA	01	323.251,20
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	250.663,05
FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	03	134.011,80
ZUCK PAPEIS LTDA	04	6.060,96
	07	20.953,35
INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	06	39.784,15
TOTAL		774.724,51

Lote 05 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/02/2024

Pregão Eletrônico - SMS nº 006/2024

Processo nº 151.189/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR DE PRESERVATIVO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA ME	01	67.497,50
	03	13.499,50
TOTAL		80.997,00

Lote 02 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/02/2024

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 045/2024

Processo nº 249.243/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FABMED DISTRIBUIDORA, HOSPITALMED LTDA	01	49.917,75
	02	24.336,00
	04	1.599,84
HOSPITALMED LTDA		
PHARMACEUTICA DISTRIBUID DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	03	42.393,60
ZUCK PAPEIS LTDA	05	5.285,50
TOTAL		R\$ 123.532,69

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/02/2024

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 470/2023

Processo nº 190.642/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DROGAFONTE LTDA	01	97.977,60
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	02	84.787,20
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	03	68.098,32
	08	6.813,90
HOSPITALMED LTDA	06	11.057,70
ZUCK PAPEIS LTDA	07	11.427,84
TOTAL		280.162,56

O lote 04 foi FRACASSADO. Os lotes 05 e 09 foram DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/02/2024

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.728 de 23 de fevereiro de 2024, pag. 22.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 397/2023

Processo nº 170.551/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LT	01	3.756,45
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E	02	3.095.887,50
	03	671,76
ZUCK PAPEIS LTDA	04	4.951,50
TOTAL		3.105.267,21

O lote 05 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2024

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 397/2023
Processo nº 170.551/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LT	01	3.756,45
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E	02	3.095.887,50
	03	671,76
ZUCK PAPEIS LTDA	04	4.951,50
TOTAL		3.105.267,21

O lote 05 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2024

Salvador, 01 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 005/2024
Licitação nº 005/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Eucalipto Cloezinha Tratado para execução e/ou recuperação de diversos elementos em praças de Logradouros Públicos no Município de Salvador,

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
C.N.P.J.: 26.332.463/0001-44
Licitação: PE Nº 2024000026
Termo de Compromisso: Nº 2024000030
Processo: 177653/2023
Objeto: Serviço / locação geradores diversos
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 0339039
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000214
AFM: 002738/2024 - R\$ 359.430,00 - Data da Assinatura: 01.03.2024

de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste Documento, incluindo o transporte com entrega na Desal localizada na BR 324, km 8,5, Sentido Feira de Santana, Porto Seco Pirajá.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/03/2024 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/03/2024 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 18/03/2024 às 09:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 04 de março de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 25/2023-Processo nº 191105/2023-Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Vencedor: CONSTRUTORA BSM LTDA, com valor K de 0,86 que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 30.843.557,31 (trinta milhões oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)

Critério de Julgamento: menor preço global

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 01/03/2024

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 01 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Salvador, 04 de março de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 254/2024

PROCESSO Nº 4683/2017.

CONTRATO Nº 093/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL EVENTUAL: (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	2.876,77	375,88	3.252,65
FGM	228900	33.90.37	1.500.1	43.151,55	5.208,58	48.360,13
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	17.260,62	2.255,28	19.515,90
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	17.610,62	2.463,90	20.074,52
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	189.866,82	23.304,41	213.171,23
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	523.916,46	67.416,83	591.333,29
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	345.212,40	44.461,17	389.673,57
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	5.532.028,71	718.306,23	6.250.334,94
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	1.151.118,26	133.638,41	1.284.756,67
SPMJ	235000	33.90.37	1.500.1	129.996,51	13.117,14	143.113,65
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.500.4	43.297,45	5.664,74	48.962,19

Salvador, 04 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 31/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência nº 31/2023-Processo nº 211651/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizada na Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (SIAN/BSM/CBS)	0,86
2º) PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	0,95

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
"" KPE PERFORMACE EM ENGENHARIA S/A	0,95
"" PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,95
5º) CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (KLAO/IDEAL)	0,98
6º) CONSÓRCIO EGTC-OCC	0,99

Do Julgamento da Habilitação:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:

- i) **HABILITAR** a licitante: CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (SIAN/BSM/CBS)
ii) **INABILITAR** as licitantes: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, KPE PERFORMACE EM ENGENHARIA S/A, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (KLAO/IDEAL) e CONSÓRCIO EGTC-OCC

Decisão, justificativa e fundamentação, conforme registro nas Atas das Sessões Internas- Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA <<http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA>> nº 31/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 04 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTAS TÉCNICAS**CONCORRÊNCIA Nº 32/2023**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da CONCORRÊNCIA nº 32/2023-Processo nº 245582/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR-BAHIA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Concorrentes: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Do Julgamento: Após análise e julgamento de toda a documentação chegou-se às seguintes Notas Técnicas/NT

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTE	NT
1º) GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	96,33
2º) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	88,76

Decisão, justificativa e fundamentação, conforme registro na Ata Sessão Interna-Julgamento das Propostas Técnicas, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA <<http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA>> nº 32/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 04 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 257/2024

PROCESSO Nº 7764/2019.
CONTRATO Nº 030/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	23.757,12	2.498,36	26.667,25

Salvador, 04 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2023
PROCESSO: 135426/2023
OBJETO: Registro de Preços de fitas e bobinas.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 73/2024
CONTRATADO: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
CNPJ: 13.372.912/0001-36

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ANTÔNIO CARLOS CIDREIRA MENDES
RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002051	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	RL	5,05
2	200002052	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M	RL	6,81
3	200002055	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M	RL	9,46
4	200002056	FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB 4910 19MM X 20M	RL	94,01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	200006144	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	RL	7,20
6	200007883	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MM X 1,5M	UN	26,00
7	200016349	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 20M	RL	59,14
8	200021940	FITA ADESIVA CREPE 48 X 50MM	UN	10,10
9	200002044	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	RL	1,52
10	200002045	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	RL	2,57
11	200002046	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M	RL	3,75
12	200002047	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	RL	7,22
13	200002057	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT PARDO GOMADA 50MM X 50M	RL	23,80
14	200002059	FITA ADESIVA MARROM POLIPROPILENO 48MM X 50M	RL	7,06
15	200002135	FITA PARA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA TIPO RIBBON CERA PRETA 110MM X 90M	RL	9,79
16	200011603	FITA PARA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA TIPO RIBBON REVESTIDA RESINA 110MM X 91M	RL	41,62
17	200014052	FITA ADESIVA SILVER TAPE CINZA 48MM X 50M	UN	37,59

Salvador, 04 de março de 2024.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2023
PROCESSO: 135426/2023
OBJETO: Registro de Preços de fitas e bobinas.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 74/2024
CONTRATADO: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
CNPJ: 13.372.912/0001-36

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ANTÔNIO CARLOS CIDREIRA MENDES
RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - MEDATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.
ASSINAM:RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃOBLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002051	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	RL	5,05
2	200002052	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M	RL	6,81
3	200002055	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M	RL	9,46
4	200002056	FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB 4910 19MM X 20M	RL	94,01
5	200006144	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	RL	7,20
6	200007883	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MM X 1,5M	UN	26,00
7	200016349	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 20M	RL	59,14
8	200021940	FITA ADESIVA CREPE 48 X 50MM	UN	10,10
9	200002044	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	RL	1,52
10	200002045	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	RL	2,57
11	200002046	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M	RL	3,75
12	200002047	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	RL	7,22
13	200002057	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT PARDO GOMADA 50MM X 50M	RL	23,80
14	200002059	FITA ADESIVA MARROM POLIPROPILENO 48MM X 50M	RL	7,06
15	200002135	FITA PARA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA TIPO RIBBON CERA PRETA 110MM X 90M	RL	9,79
16	200011603	FITA PARA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA TIPO RIBBON REVESTIDA RESINA 110MM X 91M	RL	41,62
17	200014052	FITA ADESIVA SILVER TAPE CINZA 48MM X 50M	UN	37,59

Salvador, 04 de março de 2024.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2023

PROCESSO: 151739/2023

OBJETO: Registro de Preços de carimbo, almofada e tinta.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 75/2024

CONTRATADO: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 11.097.333/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
FGM
GABVP
GCM
PGMS
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SECIS
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000110	ALMOFADA PARA CARIMBO TECIDO AZUL 70 X 110MM	UN	5,13
2	200000111	ALMOFADA PARA CARIMBO TECIDO PRETO 70 X 110MM	UN	5,13
3	200000112	ALMOFADA PARA CARIMBO TECIDO VERMELHO 70 X 110MM	UN	5,13
4	200003937	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO AZUL 40ML	FR	4,63
5	200003938	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO PRETA 40ML	FR	4,63
6	200013058	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR AUTOENTITADO 24MM X 45MM	UN	48,55
7	200013059	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 27MM X 10MM	UN	19,74
8	200013060	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 38MM X 14MM	UN	39,00
9	200013061	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 38MM X 14MM	UN	36,15
10	200013062	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 58MM X 22MM	UN	37,14
11	200013063	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 42MM X 42MM	UN	57,00
12	200013064	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 30MM X 50MM	UN	40,00
13	200017397	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 60MM X 40MM	UN	64,30

Salvador, 04 de março de 2024.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2023

PROCESSO: 151739/2023

OBJETO: Registro de Preços de carimbo, almofada e tinta.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 76/2024

CONTRATADO: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 11.097.333/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
FGM
GABVP
GCM
PGMS
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SECIS
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000110	ALMOFADA PARA CARIMBO TECIDO AZUL 70 X 110MM	UN	5,13
2	200000111	ALMOFADA PARA CARIMBO TECIDO PRETO 70 X 110MM	UN	5,13
3	200000112	ALMOFADA PARA CARIMBO TECIDO VERMELHO 70 X 110MM	UN	5,13
4	200003937	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO AZUL 40ML	FR	4,63
5	200003938	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO PRETA 40ML	FR	4,63
6	200013058	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR AUTOENTITADO 24MM X 45MM	UN	48,55
7	200013059	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 27MM X 10MM	UN	19,74
8	200013060	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 38MM X 14MM	UN	39,00
9	200013061	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 38MM X 14MM	UN	36,15
10	200013062	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 58MM X 22MM	UN	37,14
11	200013063	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 42MM X 42MM	UN	57,00
12	200013064	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 30MM X 50MM	UN	40,00
13	200017397	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 60MM X 40MM	UN	64,30

Salvador, 04 de março de 2024.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003098
Processo: 12786/2024
Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ nº.26.976.381/0001-32.
Objeto: Papel A3 (50 pacotes)
Valor total: R\$ 2.101,00 (Dois mil cento e um reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 04/03/2024.

Salvador, 04 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003096
Processo: 18722/2024
Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ nº 26.193.511/0001-60
Objeto: Caneta esferográfica escrita fina preta (300 un), Caneta esferográfica escrita fina vermelha (50 un), Caneta salientadora laranja (50 un), Caneta salientadora amarela (50 un), Caneta salientadora rosa (10 un).
Valor total: R\$ 345,90 (Trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 04/03/2024.

Salvador, 04 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003106
Processo: 18876/2024
Contratada: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ nº.03.828.581/0001-42.
Objeto: Estilete 18mm (10 un), extrator p/ grampo (10 un) e grampo p/ grampeador 26/6 (10 cx)
Valor total: R\$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.30 03 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 04/03/2024.

Salvador, 04 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003141
Processo: 25497/2024
Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 12.477.288/0001-79.
Objeto: Kit lanche café, mingau, bolo e salgado (60 un)
Valor total: R\$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 04/03/2024

Salvador, 04 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003141
Processo: 25497/2024
Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 12.477.288/0001-79.
Objeto: Kit lanche café, mingau, bolo e salgado (60 un)
Valor total: R\$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 04/03/2024

Salvador, 04 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003097
Processo: 18777/2024
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 36.379.685/0001-76.
Objeto: Clips aço niquelado nº3 (15cx)
Valor total: R\$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 04/03/2024.

Salvador, 04 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003098
Processo: 12786/2024
Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ nº.26.976.381/0001-32.
Objeto: Papel A3 (50 pacotes)

Valor total: R\$ 2.101,00 (Dois mil cento e um reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 04/03/2024.

Salvador, 04 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 242/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 113/2023, publicado no DOM 8.688 do dia 26 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008643	CADEIRA PLASTICA C/ BRAÇO ADULTO BRANCA	UN	59,24
2	200000562	CADEIRA PLASTICA S/ BRAÇO ADULTO BRANCA	UN	85,15
3	200000561	MESA PLASTICA QUADRADA ADULTO BRANCA	UN	91,20

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008643	CADEIRA PLASTICA C/ BRAÇO ADULTO BRANCA	UN	35,25
2	200000562	CADEIRA PLASTICA S/ BRAÇO ADULTO BRANCA	UN	31,00
3	200000561	MESA PLASTICA QUADRADA ADULTO BRANCA	UN	47,00

Salvador, 04 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 243/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 113/2023, publicado no DOM 8.688 do dia 26 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008643	CADEIRA PLASTICA C/ BRAÇO ADULTO BRANCA	UN	59,24
2	200000562	CADEIRA PLASTICA S/ BRAÇO ADULTO BRANCA	UN	85,15
3	200000561	MESA PLASTICA QUADRADA ADULTO BRANCA	UN	91,20

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008643	CADEIRA PLASTICA C/ BRAÇO ADULTO BRANCA	UN	35,25
2	200000562	CADEIRA PLASTICA S/ BRAÇO ADULTO BRANCA	UN	31,00
3	200000561	MESA PLASTICA QUADRADA ADULTO BRANCA	UN	47,00

Salvador, 04 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREENCIAMENTO N.º: 003/2023

PROCESSO N.º: 216197/2023

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2024.

VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

ASSINAM:

N.º CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
31/2024	6396/2024	EDEN GABRIEL BARBOSA BOMFIM ME 13.210.634/0001-10	EDEN GABRIEL BARBOSA BOMFIM	R\$ 692.615,10
072/2024	3418/2024	FLORISCEIA MELO DOS SANTOS CARLOMAGNO-ME 21.353.108/0001-38	FLORISCEIA MELO DOS SANTOS CARLOMAGNO	R\$ 697.829,50
74/2024	4992/2024	GABRIELA TELES DOS SANTOS - ME 51.542.653/0001-33	GABRIELA TELES DOS SANTOS	R\$ 414.830,25
106/2024	1878/2024	MARIONE PINTO VIANA 13.413.289/0001-12	MARIONE PINTO VIANA	R\$ 565.757,29
114/2024	3115/2024	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA - ME 33.973.629/0001-77	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 866.534,30
116/2024	3150/2024	NADILSON JOSE ANDRADE SILVA LTDA 23.854.744/0001-79	NADILSON JOSE ANDRADE SILVA	R\$ 815.617,06
117/2024	3271/2024	PATRICIA DATES MOREIRA SILVA 49.894.788/0001-16	PATRICIA DATES MOREIRA SILVA	R\$ 281.660,33
197/2024	3314/2024	CRECHE ESCOLA PARAISO ENCANTADO LTDA 14.472.448/0001-12	OLGA REGINA MARCELINO DE SOUZA	R\$ 892.359,30
207/2024	2593/2024	CENTRO EDUCACIONAL RAIMUNDO NONATO COSTA LTDA - ME 09.191.984/0001-00	GUIOMAR COSTA	R\$ 738.075,00
224/2024	3472/2024	COLÉGIO PEQUENA SEREIA BARROS ALVES LTDA 30.935.171/0001-73	CELINEZIA BARROS DOS SANTOS	R\$ 1.721.254,05
226/2024	6467/2024	ECES - EDUCANDARIO CASTELO EL SHADAY LTDA EPP 52.339.766/0001-07	MAIARA MIRANDA BARROS DA SILVA	R\$ 304.175,50
245/2024	2466/2024	ESPAÇO INTELIGENTE PRIMEIRA INFANCIA LTDA 41.276.537/0001-66	LUIS ALBERTO BRITO TEIXEIRA	R\$ 2.033.502,26
265/2024	3135/2024	CENTRO EDUCACIONAL MESTRE EM APRENDER LTDA 43.384.371/0001-27	ELIENE EVANGELISTA DA SILVA	R\$ 258.116,60

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 407/2023

PROCESSO: 154030/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 073/2024

CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.537.107/0001-67

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

RICARDO JASSON MAGALHAES MACHADO DO CARMO

PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013511	CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFUCORTANTES PLASTICO 1L MARCA/FABRICANTE: LABORIMPORT	UND	5,95
02	200004968	CAPA CIRURGICA MANGA LONGA ESTERIL DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: ECOMAX	UND	2,90

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 074/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 407/2023
PROCESSO: 154030/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 074/2024
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: ° 26.537.107/0001-67
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RICARDO JASSON MAGALHAES MACHADO DO CARMO
PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004968	CAPA CIRURGICA MANGA LONGA ESTERIL DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: ECOMAX	UND	2,90

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 407/2023
PROCESSO: 154030/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 078/2024
CONTRATADA: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: ° 33.829.829/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001778	EQUIPO P/ INFUSAO ENDOVENOSA MICROGOTAS MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	1,220

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 443/2023
PROCESSO: 184028/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material (cama hospitalar para paciente obeso)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 134/2024
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: ° 26.537.107/0001-67
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RICARDO JASSON MAGALHAES MACHADO DO CARMO
PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005439	CAMA HOSPITALAR P/ PACIENTE ADULTO OBESO BIVOLT MARCA/FABRICANTE: MEDWORLD/PLD 1055	UND	16.437,50

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 396/2023
PROCESSO: 154793/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 112/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: ° 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003573	REVELADOR P/ FILME RADIOLOGICO 38L MARCA/FABRICANTE: DPC	BB	422,33
02	200002139	FIXADOR P/ FILME RADIOLOGICO 38 L MARCA/FABRICANTE: DPC	BB	214,84

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 445/2023
PROCESSO: 173452/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material (fita reagente e monitor de glicemia)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 123/2024
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: ° 48.993.519/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
DEISE CRISTINA E SILVA STABILE
PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024893	FITA REAGENTE REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA GLICEMIA MARCA/FABRICANTE: MEDLEVENSONH	FR	0,45
02	200024894	MONITOR GLICEMIA MARCA/FABRICANTE: MEDLEVENSONH	UND	31,96

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 493/2023
PROCESSO: 198017/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 136/2024
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: ° 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000185	ATENOLOL 50MG MARCA/FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI	CP	0,0440
02	200009717	AZITROMICINA 40 MG / ML PO P/ SUSPENSAO ORAL 15 ML C/ DOSADOR MARCA/FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI	FR	6,0000

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 143/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 400/2023
 PROCESSO: 173542/2023 SMS
 OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 143/2024
 CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: ° 96.827.563/0001-27
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 IVAN CORREIA DA SILVA
 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002715	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GELEIA 20MG/G 30G MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	BS	4,10

Salvador, 01 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2024

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso 1.602.3 nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS
049/2020	MEDPLUS - SOCIEDADE MÉDICA LTDA	1.602.3
246/2020	ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO	1.602.3
087/2021	PAV2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
298/2021	LOCK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
317/2021	BJRO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
321/2021	LISTA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
385/2021	IC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
417/2021	EMILLY BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
178/2022	JPL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
468/2022	SERVIR - SERVIÇOS MÉDICOS	1.602.3
555/2023	TAIANE PINTO MENEZES	1.602.3
558/2023	CLARA BEZERRA SERV. MÉDICOS LTDA	1.602.3
570/2023	BBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
572/2023	CAROLINA F PIRAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
05/2024	STEFFANI REIS ALVES DE CARVALHO	1.602.3
09/2024	GO. SERVICOS MED LTDA	1.602.3
11/2024	RCAG HEALTH & CARE LTDA	1.602.3
032/2024	MGS LEMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
036/2024	PETRUS & BARBOSA LTDA	1.602.3
043/2024	UDINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
049/2024	RAFB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
067/2024	JAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
103/2024	AML MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
104/2024	NZ SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	1.602.3
106/2024	ITANA O V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

ASSINATURA: **ANA PAULA MATOS**
 Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
 Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 002/2024
 PROCESSO: 207614/2023 SMS
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 130/2024
 CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: ° 05.400.006/0001-70
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 CLEDSON NUNES RIBEIRO
 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003720	SINVASTATINA 20MG, EM COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA/FABRICANTE: SANDOZ	CP	0,066

Salvador, 04 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 002/2024
 PROCESSO: 207614/2023 SMS
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 131/2024
 CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: ° 21.632.425/0001-93
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004059	TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML 5ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	FR	16,00

Salvador, 04 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 002/2024
 PROCESSO: 207614/2023.1 SMS
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 132/2024
 CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
 CNPJ: ° 23.232.280/0001-69
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
 ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003720	SINVASTATINA 20MG, EM COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA/FABRICANTE: SANDOZ	CP	0,079

Salvador, 04 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 493/2024
PROCESSO: 198017/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 135/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: nº 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008913	AMPICILINA SODICA 1G MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FA	4,867

Salvador, 04 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 137/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 493/2024
PROCESSO: 198017/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 137/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: nº 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLEDSO NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000195	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	CP	0,825

Salvador, 04 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 139/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 493/2024
PROCESSO: 198017/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 139/2024
CONTRATADA: ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: nº 34.600.610/0001-48
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JAILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA
ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000195	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	CP	0,95

Salvador, 04 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 469/2024
PROCESSO: 180307/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente (aspirador cirúrgico portátil)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 142/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: nº 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100004655	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL MARCA/FABRICANTE: OLIDEF	UND	3.500,00

Salvador, 04 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2024

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recurso e Projeto Atividade nas Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM, abaixo listadas, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

Nº DA AFM	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
8756/2023	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOIRO - SAÚDE)
13219/2023	GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA	232300	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOIRO - SAÚDE)

Salvador, 04 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 208431/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/02/2024 e término em 02/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: MARIO DE JESUS NUNEZ NUNEZ LTDA
CNPJ: 48.084.345/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Mario de Jesus Nunez Nunez

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 178864/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/03/2024 e término em 05/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: RODRIGO LEONARDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.508.140/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Ruth Conceição Passos Carvalho Bahia Sapucaia

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

PROCESSO Nº 83747/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/01/2024 e término em 28/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RAFAELLA BARBOSA DE ASSUNÇÃO ALVES**

CNPJ: 42.475.464/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Rafaella Barbosa de Assunção Alves.

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 112491/2021

AFM Nº: 0067/2024 - R\$ 5.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024

CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 30.723.567/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 3957/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT

PROCESSO: 54938/2023

AFM Nº: 2516/2024 - R\$ 1.344,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 31679/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.015 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 29 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. de nº 8.731 de 28 de fevereiro de 2024, pág. 17.**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS nº 462/2023

Processo nº 147.973/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FLUXÔMETRO).

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 462/2023

Processo nº 147.943/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FLUXÔMETRO).

Salvador, 01 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: NASA COMÉRCIO ATACADISTA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

C.N.P.J.: 30.723.567/0001-57

Processo: 112491/22

Objeto: Aromatizador ambiente aerossol 360 ml.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3017

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2024002751 - R\$ 238,56 - Data da assinatura: 27/02/2024

Contratada: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 25.329.901/0001-52

Processo: 158533/2023.4

Objeto: Luva proteção borracha para uso doméstico, tamanho M e G.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3017

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2024002727 - R\$ 203,50 - Data da assinatura: 27/02/2024

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76

Processo: 4051/2023

Objeto: Elástico para cédula em látex amarelo nº18.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3003

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2024002749 - R\$ 175,00 - Data da assinatura: 27/02/2024

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76

Processo: 112780/22.1

Objeto: Copo descartável plástico 200ml.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3003

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2024002730 - R\$ 4.980,00 - Data da assinatura: 27/02/2024

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

C.N.P.J.: 30.809.804/0001-05

Processo: 154612/23

Objeto: Açúcar cristal marca ouro.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3012

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2024002744 - R\$ 358,20 - Data da assinatura: 27/02/2024

Salvador, 04 de março de 2024

RENATA VIDAL

Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024002933

PROCESSO SEMGE Nº: 202312/22

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71

OBJETO: SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL: R\$ 101.190,00

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 29766/2024

AFM: 2024002940

PROCESSO SEMGE Nº: 202312/22

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71

OBJETO: SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL: R\$ 34.895,00

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 29766/2024

AFM: 2024002960

PROCESSO SEMGE Nº: 202312/22

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71

OBJETO: SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL: R\$ 34.895,00

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 29766/2024

AFM: 2024003217

PROCESSO SEMGE Nº: 112491/22

CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E

CNPJ Nº: 30.723.567/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / INSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 2.304,00

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32655/2024

AFM: 2024003213
PROCESSO SEMGE Nº: 154612/23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ Nº: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 398,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 165291/2023

AFM: 2024002970
PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NAO ALCOOLICAS
VALOR TOTAL: R\$ 49.140,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 23128/2024

Salvador, 04 de Março de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002346
PROCESSO SEMGE Nº: 202312/22
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R\$ 59.885,00
UG: 511010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30193/2024

AFM: 2024002357
PROCESSO SEMGE Nº: 202312/22
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R\$ 15.240,00
UG: 511010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30193/2024

AFM: 2024002341
PROCESSO SEMGE Nº: 202312/22
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R\$ 19.940,00
UG: 511010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30193/2024

Salvador, 04 de março de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003320
PROCESSO SEMGE Nº: 131630/2023
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME
CNPJ Nº: 13.372.912/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUM P ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39630/2024

AFM: 2024003321
PROCESSO SEMGE Nº: 131630/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUM P ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 270,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39630/2024

AFM: 2024003334
PROCESSO SEMGE Nº: 110001/2023
CONTRATADA: RAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 11.493.926/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUM P ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 874,04
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39630/2024

AFM: 2024003335
PROCESSO SEMGE Nº: 12173/2023.3
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ Nº: 16.667.433/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUM P ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 2.971,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39630/2024

AFM: 2024003336
PROCESSO SEMGE Nº: 12173/2023.3
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ Nº: 16.667.433/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUM P ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 520,50
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39630/2024

AFM: 2024003337
PROCESSO SEMGE Nº: 193937/2022
CONTRATADA: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS
CNPJ Nº: 30.510.368/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUM P ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 163,50
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39630/2024

AFM: 2024003338
PROCESSO SEMGE Nº: 89121/2023
CONTRATADA: JOY COMUNICACAO GRAFICA LTDA
CNPJ Nº: 38.343.508/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUM P ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39630/2024

AFM: 2024003348
PROCESSO SEMGE Nº: 84702/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUM P ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 220,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39630/2024

AFM: 2024003405
PROCESSO SEMGE Nº: 156136/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / INSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 600,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39844/2024

AFM: 2024003406
PROCESSO SEMGE Nº: 125921/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / INSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39844/2024

AFM: 2024003407
PROCESSO SEMGE Nº: 134862/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / INSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 80.280,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39844/2024

AFM: 2024003408

PROCESSO SEMGE Nº: 112491/22

CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E

CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

OBJETO: aquisição de MAT. LIMPEZA / INSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 620,00

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39844/2024

AFM: 2024002625

PROCESSO SEMGE Nº: 138930/2022

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

OBJETO: aquisição de MAT. LIMPEZA / INSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 472,50

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 28671/2024

AFM: 2024002948

PROCESSO SEMGE Nº: 138930/2022

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

OBJETO: aquisição de MAT. LIMPEZA / INSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 40,70

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32674/2024

AFM: 2024003352

PROCESSO SEMGE Nº: 125921/2022

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

OBJETO: aquisição de MAT. LIMPEZA / INSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 6.144,00

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 38520/2024

AFM: 2024003352

PROCESSO SEMGE Nº: 166101/2023

CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 49.839.964/0001-17

OBJETO: aquisição de MAT. LIMPEZA / INSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 510,00

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 34395/2024

Salvador, 04 de Março de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 02/2024

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e Andrea de Fátima Lebram Martinelle Braga (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do processo nº 5911000000-12011/2023, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, o 2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R\$ 1.600.672,50 (hum milhão, seiscentos mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) divididos em 18 (dezoito) parcelas no valor de R\$ 88.926,25 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 834/2023

PROCESSO Nº 545/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 726/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a execução do Projeto "Salvador Triton 1", a ser realizado no dia 14 de abril de 2024, pela FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 118700 - Salvador E-sports - Cidade no Circuito do Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON.

Salvador, 04 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 379/2024, publicado no DOM nº 8.716, de 02 de fevereiro de 2024, pg.52.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Black Style**", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, nos Bairros de Plataforma e Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Black Style**", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, nos bairros da Liberdade e de Pau da Lima, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 04 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 591/2024, publicado no DOM nº 8.719, de 07 de fevereiro de 2024, pg.32.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Lucas Rodrigues**", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no bairro da Fazenda Grande do Retiro, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Lucas Rodrigues**", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 04 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 598/2024, publicado no DOM nº 8.721, de 09 de fevereiro de 2024, pg.22.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$40.000,00 (quarenta mil reais) cada apresentação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada apresentação.

Salvador, 05 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024002687

Processo Licitatório: 76902/2022.7

Termo de Compromisso N.º 2023000217

Contratada: DRIMATEC COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 05.588.761/0001-20

Objeto: Aquisição de fornecimento e instalação de parede de gesso.

Valor Total: 6.638,75 (Seis Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Nota de Empenho: 2024/000175

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024002687

Processo Licitatório: 76902/2022.7

Termo de Compromisso N.º 2023000217

Contratada: DRIMATEC COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 05.588.761/0001-20

Objeto: Aquisição de fornecimento e instalação de parede de gesso.

Valor Total: 8.497,60 (Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Nota de Empenho: 2024/000181

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 04 de Março de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2024

CONTRATO N.º: 002/2021

CONTRATADA: MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR;

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1.501.4.1.0.005

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2024

CONTRATO N.º: 009/2021

CONTRATADA: INVERBIS - SERVIÇOS DE RECORTES LTDA- ME

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR;

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1.501.4.1.0.005

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 003/2024

CONTRATO N.º: 001/2022

CONTRATADA: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0008.211000 - Siga em Frente- Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.752.4.1.0.004 e 2.501.4.1.0.005

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 004/2024

CONTRATO N.º: 009/2022

CONTRATADA: MIDIACLIP LTDA- EPP

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR;

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1.501.4.1.0.005

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 005/2024

CONTRATO N.º: 017/2022

CONTRATADA: SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1.501.4.1.0.005

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 006/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º: 002/2022

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1.501.4.1.0.005

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 007/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º: 003/2022

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR e 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - TRANSALVADOR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1.501.4.1.0.005 e 1.752.4.1.0.004

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 008/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º: 005/2022

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR e 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - TRANSALVADOR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1.501.4.1.0.005 e 1.752.4.1.0.004

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 009/2024

CONTRATO N.º: 003/2023
CONTRATADA: BB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - TRANSALVADOR
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da informação-PJ.
FONTES DE RECURSO: 1.752.4.1.0.004.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010/2024

CONTRATO N.º: 005/2023
CONTRATADA: CONSÓRCIO AM SEMAFOROS
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0008.211300 - Ampliação de Rede Semafórica Inteligentes; - TRANSALVADOR
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 - Material de Consumo; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTES DE RECURSO: 1.752.4.1.0.004
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 011/2024

CONTRATO N.º: 008/2023
CONTRATADA: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA e COMÉRCIO LTDA
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602
PROJETO/ATIVIDADE: 15.126.0014.250212 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da informação-PJ.
FONTES DE RECURSO: 1.501.4.1.0.005
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 012/2024

CONTRATO N.º: 001/2024
CONTRATADA: HDT EMPREENDIMENTOS LTDA ME
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.228600 - Manutenção Do Sistema Semafórico e Sinalização De Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 1.752.4.1.0.004 e 2.752.4.1.0.004.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 013/2024

CONTRATO N.º: 002/2024
CONTRATADA: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0008.211300 - Ampliação da Rede de Semáforos
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo.
FONTES DE RECURSO: 1.752.4.1.0.004 e 2.752.4.1.0.004.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**TERMO DE AUTORIZAÇÃO n.º 002/2024 SEMOP**

Dispõe sobre a aprovação do escopo de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) recebida pelo Município de Salvador, Bahia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA do Município de Salvador, no uso de suas atribuições

legais e das previstas no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, bem como no que dispõe o Decreto Municipal nº 37.380/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, de forma exclusiva, a Empresa ORLABR ADMINISTRAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA. (CNPJ nº 46.799.260/0001-70) a iniciar os estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) referente à configuração de Parceria Público-Privada destinada à obtenção de melhores práticas na prestação de serviços à Beira-Mar, contemplando o trecho Boca do Rio/Artista/Praia de Pituaçu e o trecho Praia de Jaguaribe/Piatã, ambos ocupando aproximadamente cinco quilômetros da Avenida Octávio Mangabeira, em duas fases, com consolidação de Equipamentos Turísticos, Corredor Gastronômico e Cultural, objetivando gerar fomento e aprimoramento dos serviços e da economia local, formalização e geração de emprego e renda, bem como desoneração e fonte de receita ao Município de Salvador.

Art. 2º. Na elaboração dos estudos, deverão ser entregues ao Município os seguintes cadernos/produtos:

I. Minuta de Edital e Anexos.

II. Minuta de Contrato e Anexos.

III. Caderno Jurídico com justificativas da modelagem licitatória eleita, Técnica e Preço, Modelo de Concessão de Uso e demais aspectos jurídicos.

IV. Modelo Econômico e Financeiro e consequente Estudo de Viabilidade Econômica.

V. Proposta Técnica com as obrigações comuns e os indicadores de desempenho.

VI. Estudo de Demanda, observadas as limitações de análises preditivas.

Parágrafo Primeiro. Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos estudos, contados a partir da data de publicação do presente ato.

Parágrafo Segundo. Para o desenvolvimento das atividades, fica estabelecido o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive para efeito de eventual ressarcimento, exceto na conjectura de cabimento das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto Municipal nº 37.380/2023.

Art. 3º. Os efeitos decorrentes deste Termo passam a vigorar na data de sua publicação.

Salvador, Bahia, 04 de março de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2021**

PUBLICADA NO DOM N.º 8.729 DE 24/02/2024 A 26/02/2024, PAG. 35.

ONDE SE LÊ: "CNPJ/MF n.º. 73.663.114/0023-09".

LEIA-SE: "CNPJ/MF n.º. 73.663.114/0030-20".

Salvador, 04 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 008 AO CONTRATO N.º 001/2022

PROCESSO N.º: 14247/2024- SEMIT

CONTRATADO: QUALICOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 02.902.072/0001-50

OBJETO: a prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo do Contrato n.º 001/2022 e aditivo n.º 03/2023, de acordo com a cláusula segunda, a qual trata sobre a vigência do contrato e a possibilidade de prorrogação nos termos da base legal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 04 de março de 2024

Salvador, 04 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia-SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001

CONTRATO N.º 001/2023

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da cláusula quarta do contrato n.º 001/2023.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 - SEMIT

CONTRATADA: QUALICOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.40	1.500.1	8.280,00
SEMDEC - FMT	250235	33.90.40	1.500.1	800,00
SEMDEC - NOF	250203	33.90.40	1.500.1	800,00

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECLT	250220	33.90.40	1.500.1	175,00

Salvador, 04 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002870
Nº PROCESSO: 4217/2023
CONTRATADA: MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.793.251/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO
VALOR TOTAL: R\$ 1.965,60 (Mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 04 de Março de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000950
Nº PROCESSO: 208490/2022
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
CNPJ: 06.786.973/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA
VALOR TOTAL: R\$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903026
Fonte: Tesouro

Salvador, 04 de Março de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000777
Nº PROCESSO: 4442/2023
CONTRATADA: POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
CNPJ: 17.039.110/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA BOTINA
VALOR TOTAL: R\$ 16.929,45 (Dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903030
Fonte: Tesouro

Salvador, 04 de Março de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023013665
Nº PROCESSO: 208490/2022
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
CNPJ: 06.786.973/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA
VALOR TOTAL: R\$ 6.920,00 (Seis mil novecentos e vinte reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903026
Fonte: Tesouro

Salvador, 04 de Março de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATO Nº 044/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA
CNPJ: 22.969.924/0001-33

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, contados do dia 28/02/2024, bem como a aplicação do reajuste contratual referente IPCA do período, conforme cálculo de fls.35 do processo nº 17.003/2024, passando o valor do contrato de R\$32.299,01 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e um centavo), para R\$33.741,34 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL
CLAUDIA REGINA CARDOSO LIMA - EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 19/2023

Processo Administrativo nº 18210/2024
Contrato nº 19/2023-objeto: execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 - Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocó) ao Cabula - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: FLEX ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 08.708.647/0001-84
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 243.062,38 (duzentos e quarenta e três mil sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), equivalente a 7,66% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 3.417.451,37 (três milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos). As despesas correrão à conta dos recursos da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 123600-Sistema Viário Moderno-Implantação de Infraestrutura Viária: Natureza da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1- Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 01/03/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS-FLEX ENGENHARIA

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 25/2022

Processo Administrativo nº 33237/2024
Contrato nº 25/2022-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 02, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro II-Subúrbio/Ithas, Prefeitura Bairro IV-Itapuã/Ipitanga, Prefeitura Bairro VII-Liberdade/São Caetano e Prefeitura Bairro IX-Pau da Lima, Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA BSM S/A -CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 25/2022, referida na cláusula primeira do 5º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1- Fica aditado o valor de R\$ 1.585.451,71 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), correspondente a 14,96% do valor global contratado, fixado na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 12.182.933,76 (doze milhões cento e oitenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento na Unidade Orçamentária: 520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza; Esportes e Lazer Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 29/02/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO-CONSTRUTORA BSM

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

PROCESSO: SPMJ 124453/2023

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MAE DO LAR PEROLAS DE CRISTO, inscrita no CNPJ sob nº 97.326.243/0001-56

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o Projeto Potencializando Pérolas que tem como objetivo atender 60 crianças e adolescentes, com faixa etária entre 0 e 17 anos, em situação de moradia de rua e/ou medida protetiva em unidade de acolhimento institucional, contribuindo na construção do projeto de vida destes, ofertando acompanhamento psicopedagógico e formação para o mercado de trabalho, visando a geração de renda e estímulo da autonomia financeira, social e comunitária. O projeto contemplará aos bairros da Prefeitura Bairro II - Paripe atendendo ao Eixo II, do Edital de Chamamento Público 001/2022

VALOR TOTAL: R\$ 243.462,19 (Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

VERA LUCIA SANTOS GUIMARAES

Presidente Da Associação Clube de Mãe do Lar Pérolas de Cristo

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

PROCESSO: SPMJ 124453/2023

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS, inscrita no CNPJ sob nº 29.313.719/0001-64

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o Projeto Aprender e Transformar, visa oferecer capacitação profissional gratuita para 90 adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social, através do curso de Auxiliar de escritório, com aulas de Informática, Serviços e rotinas administrativas e Comunicação e expressão, assim como a oferta de

Conhecimento conforme EIXO III - Enfrentamento a exploração e abuso sexual, combate à violência física, emocional e sexual contra crianças e adolescentes. O projeto contemplará aos bairros da Prefeitura Bairro VIII - Mata Escura atendendo ao Eixo III, do Edital de Chamamento Público 001/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 242.500,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

MARCOS LAZARO SILVA DOS SANTOS

Presidente do Instituto Alimentando Vidas

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024

CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.
CONVENIADA:	PROJETO OFICINA DE IDEIAS.
OBJETO:	O OBJETO DO PRESENTE ACORDO É A REALIZAÇÃO DA XX TURMA DO PROJETO OFICINA DE IDEIAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL JARDIM PRIMAVERA, SITUADO NA RUA 13 DE MAIO, 28, PLATAFORMA, NESTA CIDADE.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONCEDENTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENIENTE:
	INACILMA RITA SILVA ANDRADE
DATA DE ASSINATURA:	04/03/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 04 de março de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA

Presidente/FCM

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9901147/2023	ALDO LUIZ FEITOSA RAPOSO	DESMEMBRAMENTO
919747/2023	VITORIA EUGENIA C.VIEIRA MELLO	DESMEMBRAMENTO
928935/2023	JOSE DE JESUS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
9901260/2023	MARIA BERNADETE SAMPAIO COSTA	DESMEMBRAMENTO
909793/2023	MARCIA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
921561/2023	JOSE PEDRO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
917680/2023	ANTONIO MARCOS M SCHAUN	DESMEMBRAMENTO
924104/2023	CLODOMIR GONÇALVES PAES	REV AREA CONSTRUÇ
929746/2023	GRAN H EMPREEND IMOB SPE LTDA	TRANSF DE TRIBUTAÇ
913815/2023	MARIA MILZA SILVA DE AGUIAR	CANC.POR DUPLICIDAD

Salvador, 04 de Março de 2024.

ROGER GERBES FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
936158/2023	RAFAEL CAMPOS BARRETO	ALTER. TITULARIDADE
924577/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	CANCELAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925915/2023	ALTAMIRA P. CURVELO DOS SANTOS	CANCELAMENTO
931628/2023	JORGE DOS SANTOS BARBOSA	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
931004/2023	ROMENIGUE SILVA SANTIAGO	CANCELAMENTO
912184/2023	IVANA MAGARAO PAIVA CLEMENT	CANCELAMENTO.
10767/2022	UBIRACIRA FIGUEREDO COSTA	ALTER.TITUL.
928417/2023	EDENILDO DE AQUINO SANTOS	REVIS. AREA CONST
906695/2023	JOSE NEUTON DOS REIS JUNIOR	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 04 de Março de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32206/2021	ANTONIO P. F. NETO	ALTER.NATUR.Ocupa.
906816/2023	FRANCISCO J. S. BOTELHO	ALTER.TITUL.
917173/2023	JOSE L. T. FRANCA	ALTER.TITUL.
927242/2023	EDINALDO A. SILVA	ALTER.TITUL.
928869/2023	UNIAO L. B. I. A. S. DIA	ALTER.TITUL.
936144/2023	LUCIANA P. BATISTA	ALTER.TITUL.
936357/2023	MANOEL V. JESUS	ALTER.TITUL.
936548/2023	THELMA G. M. MIRANDA	ALTER.TITUL.
936636/2023	TAISA F. SILVA	ALTER.TITUL.
936843/2023	ANDREA P. D. VIANA	ALTER.NATUR.Ocupa.
936878/2023	MARIA J. J. PEIXOTO	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
936922/2023	MATHEUS L. SILVA	ALTER.TITUL.
936930/2023	MARILZA F. LIMA	ALTER.TITUL.
937274/2023	MARTINA S. O. SANTOS	ALTER.TITUL.
937649/2023	JAMILLE R. SANTANA	ALTER.TITUL.
937651/2023	JAMILLE R. SANTANA	ALTER.TITUL.
937965/2023	LAIZE A. G. GUIMARAES	ALTER.TITUL.
937967/2023	LIGIA M. C. S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
938145/2023	MARIA J. T. FERREIRA	ALTER.TITUL.
938305/2023	JESSICA S. S. MONTEIRO	DESME.
938656/2023	SUELI S. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
938691/2023	IAN M. CARVALHO	ALTER.TITUL.
938732/2023	JOSAI S. SANTOS	ALTER.TITUL.
938800/2023	MARCOS G. CIDREIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
939159/2023	MARIA A. M. SILVA	ALTER.TITUL.
939320/2023	MARIA F. M. COSTA	ALTER.TITUL.
939637/2023	MAXIMO A. A. MAIA	ALTER.TITUL.
939642/2023	MARIA A. F. S. ORRICO	ALTER.TITUL.
939669/2023	MARIA A. SANTOS	ALTER.TITUL.
939831/2023	ANA C. C. ASSIS	ALTER.TITUL.
940396/2023	DANIEL S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
940981/2023	MARCOS A. S. SANTOS	ALTER.TITUL.
941915/2023	DARLENE L. D. SANTOS	ALTER.TITUL.
942082/2023	DAMRAK B. P. E. E. LTDA.	ALTER.TITUL.
942084/2023	DAMRAK B. P. E. E. LTDA.	ALTER.TITUL.

Salvador, 04 de Março de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 06/2024 - EDITAL Nº 08/2023 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital nº 08/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.618 de 13/09/2023 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Convocada através do DOM nº 8.726, publicado em 21/02/2024.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
GRACIENE SANTOS DA SILVA	615.37X.XXX-XX	ASB0012023170	44º	160º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2023
REDA - SECULT

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA o resultado provisório da averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2023 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/APS, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, na função de Técnico Superior em Organização e Gestão da Cultura, da Prefeitura Municipal do Salvador.

1. DOS RECURSOS

1.1. NÃO cabe interposição de recurso aos candidatos que não compareceram à Averiguação presencial da autodeclaração de pessoas pretas e pardas, para confirmação de suas declarações, conforme item 6.20 do Edital nº 09/2023.

1.2 Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA E PARDA - PPP**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 06/03/2024 até as 23:59h do dia 07/03/2024, através do endereço eletrônico www.selecaosecultedita092023.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 09/2023.

1.2.1. Os candidatos devem anexar:

a) O pedido de reconsideração da verificação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros);

b) Documentos de identificação, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme item 16.4 do Edital nº 09/2023;

c) 01 (uma) foto colorida atualizada portando em mãos o documento de identificação.

A foto colorida e atualizada que será enviada para o endereço eletrônico www.selecaosecultedita092023.salvador.ba.gov.br, deve seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- que o fundo da foto seja em um fundo branco;
 - que o candidato esteja de frente, com a postura correta com a coluna bem alinhada, e cabelo atrás da orelha;
 - não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- 1.2.2.** Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado, conforme item 16.5 do Edital nº 09/2023.

1.2.3. Se necessário, o candidato será convocado para comparecer à SEMGE para fins de nova análise presencial ou para apresentação de novos documentos com foto.

1.2.4. O candidato ao anexar os arquivos para análise deverá observar que:

- Os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados - REDA.

1.2.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

1.2.6. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

1.2.7. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas

1.2.8. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

1.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital nº 09/2023.

1.4. Os candidatos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital nº 09/2023, respectivamente.

1.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos cujo teor venha a desrespeitar a Comissão da Averiguação de Negros, conforme item 13.10 do Edital nº 09/2023.

1.6. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro, conforme item 13.1 do Edital nº 09/2023.

1.7. Os recursos serão analisados pela Comissão recursal da Averiguação de Negros composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme item 6.18 do Edital nº 09/2023.

1.8. Em suas decisões, a Comissão recursal poderá considerar a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, conforme item 6.18.1 do Edital nº 09/2023.

1.9. A **não confirmação** da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), bem como o **não comparecimento** ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e **eliminação** do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos, conforme itens 6.11 e 6.12 do Edital nº 09/2023.

1.10. Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, conforme item 6.20 do Edital nº 09/2023.

1.11. Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso, conforme item 6.21 do Edital nº

09/2023.

2. O resultado provisório dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos, foram **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.9.3 do Edital n.º 09/2023, na seguinte ordem: nome, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LUIZ PEDRO PASSOS DA CRUZ	040.68X.XXX-XX	TSOGC12023685	160
CLEIDE NUNES SOUZA	805.81X.XXX-XX	TSOGC12023491	140
STEPHANIE NUNES DOS SANTOS	069.74X.XXX-XX	TSOGC12023608	20
PRISCILA SANTOS LAGO	074.61X.XXX-XX	TSOGC1202368	15
VANESSA SOUZA FERREIRA	017.12X.XXX-XX	TSOGC1202387	0

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO VISUAL

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CAROLINA BARRETO SANTOS	040.05X.XXX-XX	TSOGC22023399	135

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE FINANCEIRA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
HEITOR EDUARDO FERREIRA SANTOS	019.47X.XXX-XX	TSOGC32023630	190
CHADARY NASCIMENTO ANDRADE ORNELAS	042.97X.XXX-XX	TSOGC32023622	180
ROSINALVA ASSIS DA SILVA	040.44X.XXX-XX	TSOGC32023452	135
CESAR DE OLIVEIRA SILVA	498.23X.XXX-XX	TSOGC32023393	120
ANA PAULA SANTOS DE SANTANA	823.57X.XXX-XX	TSOGC32023327	90

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DOUGLAS APOLINÁRIO DO AMARAL	124.38X.XXX-XX	TSOGC82023285	140
GABRIELE DE JESUS SILVA	053.01X.XXX-XX	TSOGC82023523	110

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RODRIGO LIMA SOUZA	037.34X.XXX-XX	TSOGC62023573	210
LUCI MARA SANTOS DAS VIRGENS	027.47X.XXX-XX	TSOGC62023159	170
REJANE CAMPOS MENEZES	799.80X.XXX-XX	TSOGC62023352	130
BIANCA CERQUEIRA DE SANTANA	051.17X.XXX-XX	TSOGC62023253	125

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
KLEUBER REIS CARREIRO DE MEDEIROS	010.61X.XXX-XX	TSOGC5202342	135
FERNANDA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO	033.19X.XXX-XX	TSOGC52023298	130
EMILY MONALISA IPIRAPININGA PITANGA	066.62X.XXX-XX	TSOGC5202328	105
VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA	915.04X.XXX-XX	TSOGC52023166	70
VITÓRIA QUEIROZ DOS SANTOS	070.29X.XXX-XX	TSOGC5202327	60
MATHEUS PINHEIRO DE SOUZA	062.28X.XXX-XX	TSOGC52023429	50
MARIA NAZARÉ PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	032.24X.XXX-XX	TSOGC52023427	45
GABRIELA SOUTO LUNA PÍNTO	034.91X.XXX-XX	TSOGC52023361	35
MERCIA MILENA SILVA DA SILVA	057.84X.XXX-XX	TSOGC52023636	30
ROBERTO RIBEIRO SENA JUNIOR	790.57X.XXX-XX	TSOGC52023415	20
IHELENE DOS SANTOS FERREIRA	031.18X.XXX-XX	TSOGC5202377	15

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
EVERSON ANTONIO BEZERRA MATTOS	793.02X.XXX-XX	TSOGC52023714	10
CLEIDEMAR SANTOS BARRETO	025.09X.XXX-XX	TSOGC52023270	10
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	053.01X.XXX-XX	TSOGC52023469	5
CRISTIANE RAMOS DA SILVA	805.76X.XXX-XX	TSOGC5202318	0
NAIARA SANTANA RAMOS	011.04X.XXX-XX	TSOGC52023470	0
YSIS JAMBEIRO ALVES DE ARAGÃO ASSIS	018.79X.XXX-XX	TSOGC52023460	0
IGOR CARVALHO DA SILVA ROCHA	034.92X.XXX-XX	TSOGC52023290	0
YASMIN CARVALHO DA SILVA ROCHA	065.88X.XXX-XX	TSOGC52023441	0

3. Resultado provisório dos candidatos com declaração **NÃO CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.12, na seguinte ordem: nome, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
KELVEN IGOR DE SOUZA FIGUEIREDO	857.91X.XXX-XX	TSOGC12023658	10

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANTONIO PEDRO LINHARES DA SILVA CUNHA	422.20X.XXX-XX	TSOGC62023215	135

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARCIA DIAS COELHO DE FIGUEIREDO	560.72X.XXX-XX	TSOGC52023503	0

4. Resultado dos candidatos que **não foram avaliados por não terem comparecido** à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.11, na seguinte ordem: nome, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ARLON CARLOS SOUZA SANTOS	915.75X.XXX-XX	TSOGC12023357	140
LEANDRO DE SOUZA JESUS	033.23X.XXX-XX	TSOGC12023713	130
VANIA SAMPAIO XAVIER	785.65X.XXX-XX	TSOGC12023700	95
CAROLINE DE FREITAS PEREIRA	031.58X.XXX-XX	TSOGC1202397	70
FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ ARAÚJO	250.92X.XXX-XX	TSOGC12023550	60
MARCELO RICARDO DOS SANTOS	039.50X.XXX-XX	TSOGC12023717	50
JULIANA SILVA VIANNA	014.62X.XXX-XX	TSOGC12023251	45
MAYARA SILVA FERNANDES OLIVEIRA	064.26X.XXX-XX	TSOGC12023600	20
ACSON DE JESUS SANTOS RAMOS	036.58X.XXX-XX	TSOGC1202389	10
DANIELA DA SILVA CASTRO	967.87X.XXX-XX	TSOGC12023344	10
GIOVANNA DE ALMEIDA CASTRO SILVA	617.21X.XXX-XX	TSOGC12023325	10
KÉLVIA SALES DE LIMA	031.33X.XXX-XX	TSOGC12023324	10
SAMINE DA PAIXÃO SANTOS	079.49X.XXX-XX	TSOGC12023578	10
SUELLY RAMOS MARTINS DOS SANTOS	080.83X.XXX-XX	TSOGC1202310	10
VITÓRIA CARDOSO DA SILVA	854.33X.XXX-XX	TSOGC12023561	10
LUANA DOS SANTOS DOS ANJOS	854.55X.XXX-XX	TSOGC12023417	0
ALEXANDRA QUIRINO DA SILVA	026.07X.XXX-XX	TSOGC12023695	0
ANANDA SAVITRI DE LIMA CERQUEIRA	019.55X.XXX-XX	TSOGC12023557	0
LILIAN MARCIA JESUS DE PINHO	007.18X.XXX-XX	TSOGC12023480	0
ROSANGELA SANTOS LIMA	902.74X.XXX-XX	TSOGC12023567	0

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO VISUAL

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA	782.73X.XXX-XX	TSOGC22023203	140
DIOGO ALVES NEVES DE OLIVEIRA	795.36X.XXX-XX	TSOGC22023369	130
FABRICIO DO ESPIRITO SANTO MIRANDA	035.18X.XXX-XX	TSOGC22023297	110

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MAZAI DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES SANTOS	037.67X.XXX-XX	TSOGC2202321	15
ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	949.25X.XXX-XX	TSOGC22023463	10
IAGO VASCONCELOS COELHO	865.48X.XXX-XX	TSOGC22023654	0
LUARA MORENO ARAUJO MALTEZ	858.98X.XXX-XX	TSOGC22023310	0
MAURICIO DANTAS FREITAS	716.16X.XXX-XX	TSOGC22023226	0
TAYLA MARIA SILLA	107.69X.XXX-XX	TSOGC22023408	0

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE FINANCEIRA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
UENDEL SILVA DALTRO	013.48X.XXX-XX	TSOGC32023401	0

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
INAÍRA MENESES MENDONÇA	018.97X.XXX-XX	TSOGC82023537	80

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARCLEIA SILVA SANTIAGO	809.16X.XXX-XX	TSOGC52023119	135
LILIAN CARVALHO DA SILVA	047.26X.XXX-XX	TSOGC52023302	85
JEANE MOURA SANTOS DA SILVA	790.99X.XXX-XX	TSOGC52023536	10
NUBIA SILVA PACIFICO	016.30X.XXX-XX	TSOGC52023621	5
SAMYLLA DE SOUZA MENEZES	058.02X.XXX-XX	TSOGC52023666	5
ANA CLAUDIA SILVA SOUZA	052.55X.XXX-XX	TSOGC52023381	0
ANA VERENA NASCIMENTO DE MENEZES	049.87X.XXX-XX	TSOGC52023606	0
MARIA BEATRIZ DIAS DA SILVA	073.32X.XXX-XX	TSOGC52023500	0
SHIRLEI JAMILÉ SILVA REIS	036.02X.XXX-XX	TSOGC52023403	0

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado dos recursos e o resultado final serão publicados no site do Diário Oficial do Município do Salvador e site da Secretaria Municipal de Gestão, www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 01 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 07/2024 - EDITAL N° 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n° 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM n° 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir os pedidos formulados pelas candidatas abaixo discriminadas, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar as novas posições nas ordens de classificação, das candidatas abaixo discriminadas, em face do deferimento dos seus pedidos.

Convocados através do DOM n° 8.723, publicado em 16/02/2024.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JACQUELINE SILVA OLIVEIRA	038.25X.XXX-XX	EDIO1202399678	454°	563°

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MAISE CONCEIÇÃO BALBINO	537.48X.XXX-XX	PLP01202396266	29°	98°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 06/2024 - EDITAL N° 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n° 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM n° 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir os pedidos formulados pelas candidatas abaixo discriminadas, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, das candidatas abaixo discriminadas, em face do deferimento dos seus pedidos.

Convocados através do DOM n° 8.723, publicado em 16/02/2024.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JOELMA DE JESUS CARNEIRO	000.00X.XXX-XX	EDIO12023100632	382°	562°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
LUBIA ALMEIDA SANTOS	027.58X.XXX-XX	EDIO1202392913	199°	264°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 04/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n°01/2024, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a função temporária de Professor na área de atuação de Língua Estrangeira - Inglês

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita072023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;

- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 07/2023.
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GABRIELA FERREIRA FRÖES	934.47X.XXX-XX	PFALE120237753	65	26º
CLAUDIO TELES SANTANA	684.18X.XXX-XX	PFALE120237773	65	27º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 030/2024: Empresa** especializada com fornecimento em comodato de gestão de segurança em edifícios municipais para a formação de registro de preços, com o fornecimento de painéis de alarme, seus sensores, câmeras de vídeo monitoramento e ocr, sistemas de gestão de alarme, imagens e leitura de placas veiculares em nuvem (cloud), monitoramento de eventos de alarme das unidades de saúde no período de 24 horas, 7 dias por semana, com pronto atendimento, através de equipe da contratada, operando em seu ambiente de trabalho, replicando os eventos ao sistema em nuvem (cloud) disponibilizado à GCM (guarda civil metropolitana), mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos,

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 249406/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de março de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LIVRO LITERATURA INFANTIL "CINDERELA" ACOMPANHA CD, LIVRO LITERATURA INFANTIL "CINDERELA - LIVRO MAGNÉTICO", LIVRO LITERATURA INFANTIL "O MAIOR TESOURO DA TERRA", LIVRO LITERATURA INFANTIL "PINÓQUIO" ACOMPANHA CD, LIVRO LITERATURA INFANTIL "UM CARRO MUITO ACELERADO", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTIL "A MÁGICA DO URSINHO POOH", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTIL "A MENINA E O PÁSSARO ENCANTADO", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTIL "A VISITA DA CIGARRA", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTIL "BOA NOITE RATINHA", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTIL " DONO DO SEU NARIZ", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTIL "GALILEU LEU", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTIL " LIVRO ÁRABES DAS ORIGENS À EXPANSÃO ", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTIL "O DESMAIO DO BEIJAFLOR", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTIL "O ESTRANHO SUMIÇO DO MORCEGO", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTIL "O MACAQUINHO DA PERNA QUEBRADA", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTIL "O MISTÉRIO DA LIXEIRA BARULHENTA", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTIL "PINÓQUIO ÀS AVESSAS", LIVRO LITERATURA TIPO INFANTO INFANTIL "A CARROCINHA".**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 055/2024 - PROC. Nº 4879/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de março de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FENOBARBITAL 40mg/ mL SOL ORAL GTS FR >=20mL, FLUFENAZINA 5mg COMP, FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ ML+SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, GENTAMICINA, SULFATO 80mg AMP 2ML e GLIBENCLAMIDA 5mg COMP.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 056/2024 - PROC. Nº 35080/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de março de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACICLOVIR 250 MG, FRASCO AMPOLA, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOL INJ AMP, ÁCIDO FÓLICO 0,2mg/mL SOL ORAL FR>=30mL, ACIDO TRANEXAMICO 50mg/mL AMP 5mL, ADRENALINA, CLORIDRATO 1:1000 AMP 1ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 057/2024 - PROC. Nº 32286/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor

de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de março de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CAIXA COLETORA P/ MATERIAS PERFUCORTANTES (03L, 13L, 20L e 07L), COBERTOR TERMICO TIPO MANTA ALUMINIZADO 1400 X 2100MM, DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE (14,16,18,20,22,24), EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL INFUSAO POR GRAVIDADE e CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 058/2024 - PROC. Nº 36005/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de março de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0333/2024:** Aquisição do medicamento Liraglutida (Sexenda) 6 Mg/ML 3ML solução injetável, Quantidade (06), em favor da paciente S.A.S.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 25949/2024 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br

Salvador, 01 de março de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0336/2024:** Aquisição do medicamento Xinafoato de Salmeterol + Propionato de Fluticasona, 50/250 MCG, quantidade (06).

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 21619/2024 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br

Salvador, 01 de março de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIA COSTA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3142120
CAMILLA PIMENTEL GOMES	3164125

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDURJOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

N.E. 224472/2023 NOTIFICADO: Carlos Nascimento Pedreira

DESCRIÇÃO DO FATO: CARLOS NASCIMENTO PEDREIRA

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Manoel Barreto, nº 04, Bairro Graça, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-4832/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

N.E. 224476/2023 NOTIFICADO: Carolina Nascimento Pedreira

DESCRIÇÃO DO FATO: CAROLINA NASCIMENTO PEDREIRA

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Manoel Barreto, nº 06, Bairro Graça, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-4820/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

N.E. 224480/2023 NOTIFICADO: Espólio de Valentin Joaquim Baqueiro Carneiro

DESCRIÇÃO DO FATO: VALENTIN JOAQUIM BAQUEIRO CARNERO

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Manoel Barreto, nº 496, Bairro Graça, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-5475/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Março de 2024.

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 801814/2023 AUTUADO: Farmácia Bem Estar LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Esgotado o prazo fixado na notificação 218214, lavrada em 01 de abril de 2023, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 5.503 Art. 237º - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 224470/2023 NOTIFICADO: Cristina Leitão Guerra

DESCRIÇÃO DO FATO: CRISTINA LEITÃO GUERRA

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Manoel Barreto, nº 687, Bairro Graça, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-5440/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

N.E. 224478/2023 NOTIFICADO: Ana Cristina Barreto Rehem de Souza

DESCRIÇÃO DO FATO: ANA CRISTINA BARRETO REHEM DE SOUZA

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Manoel Barreto, nº 702, Bairro Graça, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-5448/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

N.E. 224486/2023 NOTIFICADO: Tadeu César Pacheco Neves

DESCRIÇÃO DO FATO: TADEU CESAR PACHECO NEVES

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Avenida Princesa Isabel, nº 517, Bairro Graça, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-3952/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

N.E. 224487/2023 NOTIFICADO: OI S.A. - Em Recuperação Judicial

DESCRIÇÃO DO FATO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Lord Cochrane, nº 86, Bairro Barra, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-4539/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os Guardas Cívicos Municipais de Salvador, para ASSEMBLEIA SETORIAL no dia 07 março de 2024 (quinta-feira) às 07h:00 em primeira chamada, 07h:30min em segunda e última chamada, na sede da GCMS, localizada na Rua General San Martins, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta.**

1. Avaliação de desempenho para o PCCV/GCM;
2. O que ocorrer.

Salvador, 04 de março de 2024.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.